



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 5952 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o inciso I, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal nº 3.714, de 27 de Novembro de 2013;

Considerando o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 8.996,00 (Oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
788	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2013	R\$ 4.130,00
795	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2014	R\$ 4.866,00
Total					R\$ 8.996,00

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **Anulação de Dotação**, conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da lei 4.320/64 e o inciso I, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.714 de 20 de Novembro de 2013, no valor de R\$ 8.996,00 (Oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
798	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 8.996,00
Total					R\$ 8.996,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de junho de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/LGP/gas